

RESOLUÇÃO CRCMT N.º 494, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o Plano de Logística Sustentável do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso para o período de 2023/2024.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

Considerando o Art. 16 do Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012, que preconiza que a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, conforme ato editado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a Instrução Normativa n.º 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece regras para a elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16 do Decreto n.º 7.746/2012;

Considerando que a sustentabilidade busca relacionar a conciliação do desenvolvimento com a conservação ambiental e a construção da equidade social;

Considerando que as organizações de todos os tipos estão cada vez mais preocupadas em atingir e demonstrar um desempenho ambiental correto, por meio do controle dos impactos de suas atividades, produtos e serviços sobre o meio ambiente, coerente com sua política e seus objetivos ambientais;

Considerando um contexto de legislação cada vez mais exigente, do desenvolvimento de políticas econômicas e de outras medidas visando adotar a proteção ao meio ambiente e de uma crescente preocupação expressa pelas partes interessadas em relação às questões ambientais e ao desenvolvimento sustentável;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Logística Sustentável do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso (PLS-CRCMT) do período de 2023/2024.

Art. 2º O PLS-CRCMT é instrumento que estabelece diretrizes e um conjunto de projetos para a inserção de atributos de sustentabilidade na gestão da logística do CRCMT, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º A elaboração, a coordenação e o acompanhamento do PLS-CRCMT competem à Comissão Permanente de Gestão do Plano de Logística Sustentável do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso instituída pela Portaria CRCMT n.º 42, de 23 de Maio de 2022.

§ 1º Os responsáveis pelos projetos deverão reportar os resultados à referida comissão, conforme cronograma constante do PLS.

§ 2º Os resultados medidos pelos indicadores e as metas alcançadas deverão ser publicados semestralmente no sítio eletrônico do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, conforme Art. 13 da Instrução Normativa n.º 10, de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º Os Relatórios de Acompanhamento serão encaminhados à Comissão Permanente de Gestão do Plano de Logística Sustentável, conforme Art. 14 da Instrução Normativa n.º 10, de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, contendo:

I – consolidação dos resultados alcançados; e

II – identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.

§ 4º Os resultados, os Relatórios de Acompanhamento, a versão original e as atualizações do PLS-CRCMT aprovados pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Logística Sustentável e pelo Plenário do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso deverão ser disponibilizados no *sítio eletrônico* do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contadora **GISELI ALVES SILVENTE**
Presidente do CRCMT

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ GISELI ALVES SILVENTE (CPF XXX.666.601-XX) em 30/11/2022 11:12:38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5fddd6ed-85d4-4b58-8b39-6dd115945f4e

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=5fddd6ed-85d4-4b58-8b39-6dd115945f4e&sequencia=258>